Prefeitura de Cambé
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA CAMBÉ-75.732.057/0001-84

SGM
LR1093110
31/10/2024 - 16:25

Comprovante de Protocolo
Processo Nº: 007479/2024

Dados do contribuinte requerente

Nome : CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE
CPF/CNPJ : 1587762000107
Endereço : INGLATERRA, 655, CENTRO, CAMBÉ, PR, 86.181-000
Telefone : 31741812

Responsável pela entrada do processo

Nome : CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE

Dados de contato

Contato :
Celular :
E-mail :

Dados do processo

Grupo de assunto : GABINETE
Assunto : Apresentação de Documentos
Previsão de conclusão :
Descrição :
OFICIO N°26/2024 ESCLARECIMENTO RELACIONADOS AO PROJETO DE LEI N°14/2024

Documentos anexados ao processo

Documento
Observação

Atendente: Luana Cristina Machado (terceirizado)

Ofício nº 26/2024

Cambé, 30 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Conrado Scheller
Prefeito Municipal da cidade de Cambé – Estado do Paraná

Assunto: Solicitação de esclarecimento relacionados ao Projeto de Lei n° 14/2024, e Emenda Modificativa n° 01 ao Projeto de Lei n° 14/2024, que tem por ementa "fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Escritura Definitiva dos Lotes de Terra à Empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscina Ltda – EPP".

Em reunião realizada em 21 de outubro de 2024, a Comissão de Obras Públicas - COPVUSE da Câmara Municipal de Cambé, solicitou para que o Executivo Municipal esclareça o motivo pelo qual não foi feita a emissão do documento de Habite-se pela secretaria responsável.

Encaminho anexo com cópia do ofício protocolado nesta Casa de Leis pela Comissão de Obras Públicas - COPVUSE.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
PROTOCOLO Nº 7479/2024
Data: 31/10/24
CONTATO:
ENDEREÇO:
PROTOCOLISTA: Liana

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

Cambé, 21 de Outubro de 2024.

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 346/24
Protocolista

Excelentíssimo Senhor Leonildo Aparecido Julião.
Presidente da Câmara Municipal de Cambé – Estado do Paraná.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos relacionados ao Projeto de Lei nº 14/2024, e Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº14/2024 que tem por ementa "*fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Escritura Definitiva dos Lotes de Terra à Empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP*".

O Projeto de Lei em questão trata acerca da concessão de Escritura Definitiva de uma área de 7.494,5264 m², composta pelos Lotes de Terra: nº 01 (um), 02 (dois),03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis); Lotes de Terra: nº 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e "trecho da Rua 12 de Outubro", todos localizados no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, para a empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda – EPP.

O processo para alienação dos referidos terrenos iniciou-se em 2008, por meio de procedimento licitatório e da Lei Municipal nº 2.213/2008, como forma de incentivo econômico às empresas que estabelecessem suas atividades no Município de Cambé.

A concessão de escritura definitiva de imóveis pelo Poder Público está atrelada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei, em especial aos critérios estipulados no Art. 4º da Lei Municipal 2.326, de 22 de Dezembro de 2009.

A Comissão em questão encaminhou ao Executivo Municipal, em maio de 2024, pedido de informação solicitando esclarecimentos acerca da expedição do documento de Habite-se para referida empresa. Em resposta ao pedido o Executivo envio ofício sob o nº485/2024-GP no qual anexou a C.I. 037/2024-SMDE que, em seu item 3, informou: "*sobre a existência do documento de Habite-se, foi requerida a informação para a*

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual retornou que o documento não foi emitido."

Mediante o exposto, a Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Cambé deliberou, em reunião realizada em 21/10/2024, que seja realizada solicitação ao Executivo Municipal a fim de que se esclareça o motivo pelo qual não foi feita a emissão do documento de Habite-se pela Secretaria responsável.

Ressaltamos que a presente solicitação tem por finalidade a melhor compreensão do tema tratado pela propositura e encontra-se respaldada no Art. 46, §8º do Regimento Interno desta Casa, pugna-se pela suspensão do trâmite legislativo até o retorno dos documentos requeridos.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS MATTOS
Vereador Presidente da Comissão